



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR



ATA DA REUNIÃO DE APRECIÇÃO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO APRESENTADO PELA EMPRESA IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA - "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025".

Às 09:00 (nove) horas (horário de mato grosso) do dia 25 (vinte e cinco) do mês de março do ano dois mil e vinte e cinco (2025), reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, o Pregoeiro Oficial Sr. SERGIO PEREIRA DOS SANTOS e demais membros da equipe de apoio, a Sra. MARCIA MESQUITA AZEVEDO e o Sr. CLAYTON MARTINS RODRIGUES, nomeados através da Portaria nº 075/2024 de 06/03/2024, para proceder a apreciação do pedido de impugnação do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**, apresentado pela empresa **IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA**. A licitação tem por objeto o Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para ser Utilizados na Manutenção de Pavimentação Asfáltica com Operação Tapa Buraco em Diversas Ruas e Avenidas do Perímetro Urbano do Município de Itaúba/MT. A empresa acima citada ingressou com suas razões tempestivamente, tendo como fundamentação que: " Tais prazos, muito curtos, podem prejudicar a conformidade da entrega com os requisitos do edital e até mesmo gerar custos adicionais, comprometendo a competitividade entre as empresas participantes". Em análise ao pedido de impugnação apresentado, pregoeiro e equipe de apoio entenderam pelo **CONHECIMENTO** da IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA, e no mérito seja julgada **PARCIALMENTE PROCEDENTE** diante do contexto fático já exposto, devendo ser retificado o Edital do PE 010/2025, em todos seus dispositivos que versem sobre o prazo de entrega dos produtos, conferindo a empresa vencedora o prazo de 20 (vinte) dias corridos para entrega dos produtos objeto do mencionado pregão eletrônico. Após análise criteriosa das razões manifestadas pela empresa impugnante o pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, visando prestigiar a competitividade do certame, entendeu por bem acatar parcialmente o pedido de impugnação e proceder retificação do edital para alteração do prazo de entrega dos produtos. O pregoeiro esclareceu que o pedido de impugnação foi acatado parcialmente, em razão do prazo de 30 dias solicitados pela empresa ser muito extenso e que o prazo dilatado é perfeitamente suficiente para o fornecimento dos produtos, uma vez que a marcha do edital já consigna que para os casos de atrasos no fornecimento poderá ser apresentado pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela empresa Detentora do Registro de Preços e acatado pela PREFEITURA. Em razão das alterações no edital, **fica prorrogada a data de abertura da licitação para o dia 07/04/2025 as 08:30 horas/minutos do horário de Brasília/DF**, a ser realizada através do portal de compras públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Não havendo mais nada a tratar o Sr. Pregoeiro solicitou que lavrasse a ata para que todos os presentes assinassem a mesma e deu por encerrado a presente Sessão.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

EQUIPE DE APOIO:

CLAYTON MARTINS RODRIGUES
Membro

MARCIA MESQUITA AZEVEDO
Membro

Assinaturas

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS (XXX.414.141-XX)

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

MARCIA MESQUITA AZEVEDO (XXX.386.411-XX)

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

CLAYTON MARTINS RODRIGUES (XXX.201.811-XX)

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

